



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 29/2010
PA N.º 982/2009**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E A EMPRESA VERSAL CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Arcinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Federal Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, com endereço na Travessa Nossa Senhora da Vitória, 23, Outeiro da Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.629.676/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **AMBROZINA VILMA VIANA LEITE**, RG Nº 57157296-0, SSP/MA, CPF Nº. 161.460.773-72, na forma constante no despacho de fl. 483 do PA n.º 982/2009 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº. 29/2010, de acordo com o despacho à fl. 483 nos autos do PA supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução, estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 29/2010, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 27/02/2011 a 27/05/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luis, 15 de fevereiro de 2011.

Marcia Andreia Farias da Silva
MÁRCIA ANDRÉA FÁRIAS DA SILVA

Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região

Ambrozina Vilma Viana Leite
AMBROZINA VILMA VIANA LEITE

VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*

CPF:

2) *[Assinatura]*

CPF: 01274883-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 2502010, de acordo com o despacho à fl. 483 nos autos do PA suscitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução suscitado no Contrato nº 2502010, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 27/02/2011 a 27/05/2011.